



# CERTIDÃO DE JULGAMENTO

ASJIN

## AUTUAÇÃO

<b>Processo (nº SIGAD):</b> 60800.028164/2010-98	<b>Crédito de Multa (nº SIGEC):</b> 636.808/13-5	
<b>AI/NI:</b> 06384/2010	<b>Data Lavratura:</b> 04/11/2010	
<b>Interessado:</b> TAM Linhas Aéreas S/A		
<b>Local:</b> Guarulhos/SP	<b>Data:</b> 20/07/2010	<b>Hora:</b> 07:57
<b>Matéria:</b> Extrapolação da jornada de trabalho – alínea “o” do inciso III do art. 302 do CBAer.		
<b>Relator:</b> Julio Cezar Bosco Teixeira Ditta – Analista Administrativo - Mat. SIAPE nº 1286366		
<b>Presidente da Sessão:</b> Sr. Sérgio Luís Pereira Santos – SIAPE 2438309		

## CERTIDÃO

Certifico que a Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão em segunda instância administrativa:

A ASJIN, por unanimidade, votou pelo **NÃO PROVIMENTO** ao Recurso, **MANTENDO**, assim, todos os efeitos da decisão prolatada pelo competente setor de primeira instância administrativa.

Os Membros Julgadores votaram com o Relator.

Encaminhe-se à Secretaria da Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância para as providências de praxe.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2017.

  
VERA LÚCIA RODRIGUES ESPÍNDULA  
PRESIDENTE DA SESSÃO RECURSAL

De acordo,

**Julio Cezar Bosco Teixeira Ditta**  
Analista Administrativo - SIAPE 1286366  
Membro Julgador da ASJIN - RJ  
Portaria ANAC nº 1.137, de 06 de maio de 2013.

**Renata de Albuquerque de Azevedo**  
Especialista em Regulação de aviação Civil – SIAPE 1766164  
Membro Julgador da ASJIN - RJ  
Portaria ANAC nº 626, de 27 de abril de 2010.